

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO
NOS DIAS 13 E 14 OUTUBRO DE 2015**

Às oito horas do dia 13 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos, na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 09/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1761, em 3/7/2015, auxiliado pelos servidores João Martins da Silva Filho e Guilherme Silva Ferreira. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular WADLER FERREIRA, pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO e RINALDO SOLDAN JOAZEIRO, pelo Diretor de Secretaria CLÁUDIO PEREIRA e demais servidores. Anota-se que os Excelentíssimos Juizes do Trabalho WADLER FERREIRA, Titular, e RINALDO SOLDAN JOAZEIRO e WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, Substitutos, encontram-se, legalmente, em regime de trânsito, para participarem do XX Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 14ª Região na cidade de Cacoal, no período de 13 a 16/10/2015, bem assim dos servidores José Vieira de Araújo Filho e Marciel Melocra, por motivo de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, Unidade sede da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO. Encontra-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (7/5/2014 a 14/10/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais dos magistrados titular e substitutos:

Quadro 1

JUÍZA TRABALHO TITULAR – SILMARA NEGRETT				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2014	14/07/14	02/08/14	20	-
Participação em Cursos	20/08/14	22/08/15	3	Port. 1783, de 12/08/14
Férias 2014	01/10/14	10/10/14	10	-
Férias 2014	13/10/14	31/10/14	19	-
Férias 2014	07/01/15	17/01/15	11	-
Total de dias de afastamento			63	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – WADLER FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 980, de 05/05/15
Férias 2015	08/06/15	07/07/15	30	-
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1422, de 17/06/15
Férias 2015	10/09/15	09/10/15	30	-
Deslocamento	25/09/15	02/10/15	8	Port. 2453, de 23/09/15
Total de dias de afastamento			76	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – RINALDO SOLDAN JOAZEIRO

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	18/03/15	27/03/15	10	Port. 363, de 25/02/15
Férias 2015	11/05/15	23/05/15	13	-
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 914, de 28/04/15
Férias 2015	31/05/15	09/06/15	10	-
Deslocamento	12/06/15	12/06/15	1	Port. 1361, de 12/06/15
Participação em Cursos	24/06/15	26/06/15	3	Port. 1421, de 17/06/15
Férias 2015	08/07/15	06/08/15	30	-
Férias 2015	07/08/15	13/08/15	7	-
Deslocamento	21/09/15	25/09/15	5	Port. 2032, de 18/08/15
Total de dias de afastamento			169	

Quadro 4

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	08/06/15	12/06/15	5	Port. 1156, de 22/05/15
Deslocamento	29/06/15	02/07/15	4	Port. 1397, de 17/06/15
Deslocamento	31/08/15	04/09/15	5	Port. 2025, de 17/08/15
Total de dias de afastamento			14	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Tiago Ruas Diegues	14/07/14 a 02/08/14	Port. 1465/14
	04/08/14 a 06/08/14	Port. 1469/14
	01/10/14 a 10/10/14	Port. 1465/14
	13/10/14 a 31/10/14	Port. 1686/14
	07/01/15 a 17/01/15	Port. 2421/14
Rinaldo Soldan Joazeiro	18/03/15	Port. 363/15
Wadler Ferreira	20/04/15 a 30/04/15	Port. 602/15
Tatiane David Kuiz Faria	27/04/15 a 30/04/15	Port. 875/15
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	11/05/15 a 15/05/15	Port. 1028/15

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de magistrado atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Rolim de Moura passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 6

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cláudio Pereira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria – CJ 3
José Vieira de Araujo Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor – FC-5
Alessandro Magalhães Thaddeu	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz – FC-5
George Gomes da Silva Junior	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência – FC-4
Marciel Melocra	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Sady Cardoso Pinto	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Jorzeir Garcia Ferreira	Técnico Judiciário - Calculista
Joceni Ostrowski Zaneti	Analista Judiciário
Fabiane Moura Caporossi	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador

✱

WF

AP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francine Queiroz de Souza	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Ademir Mondardo	Técnico Judiciário
Cleusa Aparecida Pacheco	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Alcione Ribeiro da Rocha de Souza, Marta Silve Gomes de Sá, Morgana Ossuna Martins e Pâmela Cristina Pedra Teodoro.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de março/2015 a agosto/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 7

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2015 A AGOSTO/2015

SERVIDOR	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Total
Ademir Mondardo	00:09:00	07:35:00	02:01:00	00:00:00	00:00:00	27:59:00	37:44:00
Alessandro Magalhães Thaddeu	00:00:00	02:01:00	00:04:00	00:00:00	00:00:00	04:17:00	06:22:00
Cláudio Pereira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Cleusa Aparecida Pacheco	00:40:00	00:13:00	01:24:00	03:13:00	00:00:00	13:28:00	18:58:00
Fabiane Moura Caporossi	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Francine Queiroz de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
George Gomes da Silva Junior	08:17:00	12:11:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	15:08:00	35:36:00
Joceni Ostrowski Zaneti	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Jorzeir Garcia Ferreira	10:42:00	23:01:00	18:29:00	00:00:00	00:00:00	13:25:00	65:37:00
José Vieira de Araujo Filho	10:50:00	22:10:00	16:01:00	00:00:00	17:40:00	06:22:00	73:03:00
Marciel Melocra	09:14:00	08:02:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	35:38:00	52:54:00
Sady Cardoso Pinto	25:03:00	03:46:00	17:42:00	01:35:00	00:00:00	28:21:00	76:27:00
SOMA	64:55:00	78:59:00	55:41:00	4:48:00	17:40:00	144:38:00	366:41:00

Observa-se expressivo aumento do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (112h39min). Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região enfatiza que a jornada excedente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, bem assim ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 2.581, 1.247 e 1.251 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.693 (mil seiscentos e noventa e três) processos/ano. Salienta-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.501 a 2.000 processos devem conter em seus quadros de lotação 13 a 14 servidores, incluído nesse quantitativo os Oficiais de Justiça. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional desta Unidade é 12 (doze) servidores, portanto, inferior ao estabelecido na norma supra. Em razão disso, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor determina a realização de estudo pela Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de equacionar o problema acima identificado.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	465	1247	1348	413	78,74%
2014	413	1251	1005	677	60,40%
1º/5/2013 a 31/8/2014	281	1524	1412	439	78,23%
1º/5/2014 a 31/8/2015	425	1785	1709	522	77,33%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.9.2015

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 60,40% (sessenta vírgula quarenta por cento), diminuiu de forma relevante em comparação ao ano de 2013, de 78,74% (setenta e oito vírgula setenta e quatro por cento), tendo sido solucionados 1.348 processos no ano de 2013 e 1.005 no ano de 2014. Quando comparados o período mais recente, de 1º/5/2014 a 31/8/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/5/2013 a 31/8/2014, verifica-se que a produtividade revelou-se praticamente estável, uma vez que passou de 78,23% (setenta e oito vírgula vinte e três por cento) para 77,33% (setenta e sete vírgula trinta e três por cento), representando queda muito pequena, de 0,9% (zero vírgula nove por cento). Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2013, foram recepcionadas 1.247 ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.251



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

evidenciando discreto aumento do quantitativo de novas ações, 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento). Diante dos resultados, o Desembargador Corregedor congratula os magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclama a alcançar resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2013.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	753	1246	1164	673	36,64%
2014	673	1242	992	1018	50,65%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.9.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 50,65% (cinquenta vírgula sessenta e cinco por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve expressivo agravamento no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 673 (seiscentos e setenta e três) processos no ano de 2013, representando o percentual de 36,64% (trinta e seis vírgula sessenta e quatro por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 1.018 (mil e dezoito) processos, equivalendo ao percentual de 50,65% (cinquenta vírgula sessenta e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente conclama os magistrados atuantes na Unidade e os servidores a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2013. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2 Fase de Execução. Na Unidade, a estatística de processos em fase de execução apresenta o seguinte quadro:

Quadro 10

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	996	739	1116	20	554	64,32%
2014	554	393	467	1	379	49,31%
1º/5/2013 a 31/8/2014	1382	492	1321	10	452	70,49%
1º/5/2014 a 31/8/2015	579	480	722	18	317	68,18%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.9.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 49,31% (quarenta e nove vírgula trinta e um por cento), diminuiu consideravelmente em relação ao ano de 2013, que representa 64,32% (sessenta e quatro vírgula trinta e dois por cento). De outro norte, o número de processos pendentes de baixa variou, de 554 para 379 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2014, totalizaram 467 processos, muito inferior ao total de 1.116 assinalado no ano de 2013. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Corregedor convida os magistrados e servidores atuantes na Unidade judiciária a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de maio/14 a agosto/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 11 - Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		Ple		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		17	0,43	3.916	99,57	3.933	
Realizadas	(B) Inicial	8	1,11	711	98,89	719	
	(C) Instrução	248	21,58	672	78,42	1.112	
	(D) Julgamento	99	100	0	0	99	
	(E) Una	0	0	789	100	789	
	Condição	(F) Fase de Conhecimento	22	100	0	0	22
		(G) Fase de Execução	312	90,98	31	9,04	343
Subtotal - Conciliação		334	91,51	31	8,49	365	
Total - Realizadas		681	22,08	2.493	77,92	3.084	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

6.1 Pauta de audiências. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, constata-se a realização de 681 (seiscentas e oitenta e uma) audiências do legado (processos físicos) e 2.403 (duas mil, quatrocentos e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 3.084 (três mil e oitenta e quatro) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 343 (trezentas e quarenta e três) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Secretaria da Vara, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com 2 audiências una e 2 inaugurais, sendo de 20 minutos os intervalos entre as solenidades; 2 audiências de instrução, com intervalos de 40 minutos, e 2 de conciliação na fase de execução, com intervalos de 20 minutos. Ao todo são designadas 8 (oito) audiências diariamente em cada sala: Inaugurais e una. No período de maio/14 a agosto/15, foram realizadas 719 (setecentas e dezenove) audiências iniciais e 789 (setecentas e oitenta e nove) audiências una, conforme quadro acima. Instruções: no período de maio/14 a agosto/15, foram realizadas 1.112 (mil cento e doze) audiências de instrução. O Desembargador Presidente e Corregedor congratula os magistradas atuantes na Unidade e os servidores pelos resultados alcançados.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 30 (trinta) processos por mês, de maneira que entende o Desembargador Presidente e Corregedor pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constata-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura realizou 365 (trezentas e sessenta e cinco) audiências de conciliação durante o período correccionado, de maio/14 a agosto/15, sendo 22 (vinte e duas) na fase de conhecimento e 343 (trezentas e quarenta e três) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento. Ressalta-se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 7/10/2015 existiam 390 (trezentos e noventa) processos pendentes na fase de execução. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 7/10/2015, no período de maio/2014 a setembro/2015, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 35,08% (trinta e cinco vírgula zero oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A SETEMBRO/2015	
Total de Processos Solucionados no período	1867
Total de Processos Conciliados no período	655
Percentual de Conciliação no período	35,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelos resultados obtidos, considerando satisfatório o índice alcançado.

7. PRAZOS

Quadro 12 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	703	82,17	703	82,17
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	666	78,77	666	78,77
	Total	0	...	1.369	80,52	1.369	80,52
O Encerramento da instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	45	299,43	747	127,23	792	137,02
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	127	339,18	917	149,36	1.044	172,46
	Total	172	328,78	1.664	139,43	1.836	157,17
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	42	310,22	714	126,64	756	136,84
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	106	350,26	838	151,22	944	173,3
	Total	148	340,33	1.552	139,91	1.700	157,36

Símbolos utilizados: (...) quantidade de processos não informado; (...) não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	44	227,85	700	48,57	744	59,17
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	119	263,12	611	105,74	730	131,4
Total	163	253,6	1.311	75,22	1.474	94,94

Símbolos utilizados: (...) quantidade de processos não informado; (...) não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/5/14 a 31/8/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtêm-se 82,17 (oitenta e dois vírgula dezessete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 78,77 (setenta e oito vírgula setenta e sete) dias. Ressalta-se, no entanto, que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 61 (sessenta e um) dias para o rito sumaríssimo e 63 (sessenta e três) dias para os demais ritos. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se expressivo aumento dos prazos médios. Ainda nesse sentido, salienta-se que os prazos apurados em 2014 foram maiores que os assinalados em 2013, configurando, dessa forma, contínuo e crescente prejuízo na entrega da prestação jurisdicional; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão que, quando houve fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 59,17 (cinquenta e nove vírgula dezessete) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 131,4 (cento e trinta e um vírgula quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 60B, Centro - Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Registra-se, no entanto, que, durante um determinado período, perícias foram realizadas por peritos indicados pela Secretaria da Vara, sem que houvesse nomeação pelo Juízo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 14 - Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	39	14,44	312	6,61	351	7,48
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	97	18,91	561	6,17	658	9,75
Total	136	17,63	873	7,61	1.009	8,96

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	14	34,64	75	15,45	89	18,47
	(A.2) Embargos à Execução	82	76,29	0	-	82	76,29
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	344	7	181,34	9	201,93
	Total	98	75,81	82	27,91	180	53,89
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	14	4,79	42	6,53	56	6,1
	(B.2) Embargos à Execução	73	32,41	0	-	73	32,41
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	35,5	7	6,7	9	13,1
	Total	89	28,14	49	6,56	138	20,47

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/5/14 a 31/8/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio de 7,48 (sete vírgula quarenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 9,75 (nove vírgula setenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 6,1 (seis vírgula um) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 32,41 (trinta e dois vírgula quarenta e um) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 13,1 (treze vírgula um) dias; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referentes ao período correccionado, maio/2014 a agosto/2015, apontou um prazo de 136,84 (cento e trinta e seis vírgula sessenta e quatro) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 173,8 (cento e setenta e três vírgula oito) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

apresentou o prazo médio de 76,29 (setenta e seis vírgula vinte e nove) dias da oposição ao julgamento dos embargos à execução e 201,93 (duzentos e um vírgula noventa e três) dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, foi de 15 (quinze) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor Corregedor exorta os magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos no prazo estipulado na norma supracitada. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 5(cinco) dias, e para o cumprimento de determinações, 8 (oito) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 4 (quatro) dias para conclusão e de 8 (oito) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a calculista da Unidade, o prazo médio é de 15 (quinze) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 29 (vinte e nove) processos aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/05/2014 a 13/10/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Fabiane Moura Caporossi	-	-	-	0,74%	0,00%	96,32%	211	52	7,52
Francine Queiroz de Souza	-	-	-	8,86%	2,53%	88,61%	408	78	8,66
MÉDIA DOS PRAZOS									8,09

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 13.10.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade das Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/05/2014 a 13/10/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/05/2014 a 09/10/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Fabiane Moura Caporossi	-	-	8,99%	-	-	91,01%	89	19	4,16
Francine Queiroz de Souza	0,82	-	0,23%	11,70%	-	79,65%	855	183	4,78
MÉDIA DOS PRAZOS									4,47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 13.10.2015.

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 8,09 (oito vírgula zero nove) e 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos físicos e eletrônicos, demonstrando que as Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, conforme o Diretor de Secretaria, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, há determinação do Juízo para que sejam realizadas a renovação periódica de pesquisa a cada 6 (seis) meses, no entanto, não se constata essa determinação no processo 0000542-47.2013.5.14.0131; e) relatório extraído do e-Gestão em 7/10/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 33 (trinta e três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIGEP, INFOJUD, CCS, CENIB, RENAJUD, BACENJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura não alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2014, foram recebidas 1.251 novas ações, sendo 1.242 por distribuição, e solucionadas 1.005 ações, o que representa um percentual de 80,92% (oitenta vírgula noventa e dois por cento) de cumprimento. Saliencia-se que, para efeito do cumprimento da meta em questão, são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 58,82%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 50,69%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Destacou, também, a necessidade de permanente monitoração dos índices estatísticos com o objetivo de manter, sempre, este Regional como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Finalmente, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, magistrados e servidores, pelo empenho apresentado, contribuindo positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalta-se que, com o objetivo de realizar uma constante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade realizou três palestras na Faculdade de Rolim de Moura; b) a Unidade realizou 2 (dois) ciclos relativos à Vara do Trabalho Itinerante, tendo sido realizados em Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste; c) conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 7/10/2015, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2012 que ainda não foram solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 14/10/2015, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 13/10/2015, há apenas 1 (um) processo com carga vencida, encontrando-se os autos na Procuradoria Geral da União; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Rolim de Moura, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/5/2014 a 31/8/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	229.314,43	88,26	30.501,39	11,74	259.815,82
	Emolumentos	2.452,40	100	0	0	2.452,4
	Contribuição Previdenciária	2.162.980,07	93,43	153.395,5	6,57	2.336.375,57
	Imposto de Renda	44.333,06	96,13	1.783,89	3,87	46.116,95
	Total	2.459.079,96	92,98	185.680,78	7,02	2.644.760,74
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		91.449,09	100	0	0	91.449,09
Custas Processuais Dispensadas		2.559,44	0,9	282.205,19	99,1	284.764,63

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.9.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 7/10/2015 indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 52 (cinquenta e duas) pastas, no entanto, identificando-se nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; **k)** consoante o Diretor de Secretaria, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91; **l)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 14/10/2015, constatou-se a existência de 111 (cento e onze) processos conclusos ainda não movimentados, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico próprio; **m)** registra-se a existência de processos constantes nos relatórios de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de execução, a exemplo dos processos n. 0000235-71.2006.5.14.0131, 0000236-78.2006.5.14.0131, 0000237-78.2006.5.14.0131, 0000244-54.2006.5.14.0131, 0000245-71.2006.5.14.0131, 0000019-06.2011.5.14.0131, 0001422-73.2012.5.14.0131 e, 0001441-79.2012.5.14.0131, no entanto, os feitos encontram-se devidamente arquivados pela Secretaria da Vara, motivo pelo qual será objeto de recomendação, principalmente porque esta situação pode estar ocorrendo em outras demandas igualmente pendentes de baixa; **n)** analisando os autos 0000769-66.2015.5.14.0131, 0000691-72.2015.5.14.0131, 0000199-80.2015.5.14.0131 e 0000339-17.2015.5.14.0131, verifica-se que o Juiz Wagson Lindolfo José Filho não assinou a ata logo após a finalização das correspondentes solenidades; **o)** no tocante ao tópico 6, observou-se expressiva quantidade de audiências fracionadas nos ritos sumaríssimo e ordinário, o que será motivo de recomendação no tópico próprio; **p)** segue a

0000199-56.2015.5.14.0131;	0000288-09.2009.5.14.0131;	0000118-64.2007.5.14.0131;
0000155-37.2010.5.14.0131;	0010709-89.2014.5.14.0131;	0011257-17.2014.5.14.0131;
0000461-30.2015.5.14.0131;	0000287-21.2015.5.14.0131;	0000826-84.2015.5.14.0131;
0010357-34.2014.5.14.0131;	0001241-38.2013.5.14.0131;	0000167-17.2011.5.14.0131;
0010308-90.2014.5.14.0131;	0010078-48.2014.5.14.0131;	0011034-64.2014.5.14.0131;
0000289-84.2014.5.14.0131;	0000499-38.2014.5.14.0131;	0010899-52.2014.5.14.0131;
0000008-35.2015.5.14.0131;	0000339-13.2014.5.14.0131;	0000399-83.2014.5.14.0131;
0000669-10.2014.5.14.0131;	0010999-07.2014.5.14.0131;	0010989-60.2014.5.14.0131;
0010988-75.2014.5.14.0131;	0011098-74.2014.5.14.0131;	0000148-69.2015.5.14.0131;
0010611-07.2014.5.14.0131;	0010230-96.2014.5.14.0131;	0011004-29.2014.5.14.0131;
0011002-59.2014.5.14.0131;	0010985-23.2014.5.14.0131;	0010999-07.2014.5.14.0131;
0010989-60.2014.5.14.0131;	0010988-75.2014.5.14.0131;	0011098-74.2014.5.14.0131;
0000148-69.2015.5.14.0131;	0010611-07.2014.5.14.0131;	0010230-96.2014.5.14.0131;
0011004-29.2014.5.14.0131;	0011002-59.2014.5.14.0131;	0010985-23.2014.5.14.0131;
0010996-52.2014.5.14.0131;	0010986-08.2014.5.14.0131;	0010066-34.2014.5.14.0131;
0000206-72.2015.5.14.0131;	0011087-45.2014.5.14.0131;	0000636-24.2015.5.14.0131;
0011256-32.2014.5.14.0131;	0010536-65.2014.5.14.0131;	0010927-20.2014.5.14.0131;
0010787-83.2014.5.14.0131;	0010627-58.2014.5.14.0131;	0010796-45.2014.5.14.0131;
0011246-85.2014.5.14.0131;	0011052-85.2014.5.14.0131;	0010544-42.2014.5.14.0131;
0010931-57.2014.5.14.0131;	0010354-79.2014.5.14.0131;	0011331-71.2014.5.14.0131;
0010647-49.2014.5.14.0131;	0010709-89.2014.5.14.0131;	0010131-96.2014.5.14.0131;
0010873-54.2014.5.14.0131;	0010725-43.2014.5.14.0131;	0010989-60.2014.5.14.0131;
0011000-59.2014.5.14.0131;	0010480-32.2014.5.14.0131;	0010472-08.2014.5.14.0131;
0010467-33.2014.5.14.0131;	0010557-41.2014.5.14.0131;	0010622-36.2014.5.14.0131;
0010191-02.2014.5.14.0131;	0010043-88.2014.5.14.0131;	0010623-21.2014.5.14.0131;
0001071-66.2013.5.14.0131;	0001428-46.2013.5.14.0131;	0001385-12.2013.5.14.0131;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

0001385-12.2013.5.14.0131;	0001465-73.2013.5.14.0131;	0001423-24.2013.5.14.0131;
0002300-95.2012.5.14.0131;	0000175-28.2010.5.14.0131;	0000637-77.2013.5.14.0131;
0000830-92.2013.5.14.0131;	0000613-49.2013.5.14.0131;	0000838-06.2012.5.14.0131;
0000837-21.2012.5.14.0131;	0000841-58.2012.5.14.0131;	0000840-73.2012.5.14.0131;
0000839-88.2012.5.14.0131;	0001114-37.2014.5.14.0131;	0033500-28.2009.5.14.0131;
0002613-56.2012.5.14.0131;	0002219-49.2012.5.14.0131;	0000542-47.2013.5.14.0131;
0000542-47.2013.5.14.0131;	0000912-26.2013.5.14.0131;	0000614-63.2015.5.14.0131;
0011268-46.2014.5.14.0131;	0010738-47.2014.5.14.0131;	0010052-85.2014.5.14.0131;
0010544-42.2014.5.14.0131;	0010709-89.2014.5.14.0131;	0000143-52.2012.5.14.0131;
0015300-07.2008.5.14.0131;	0047800-10.2000.5.14.0131;	0000132-23.2012.5.14.0131;
0000136-94.2011.5.14.0131;	0009005-07.2015.5.14.0131;	0049000-37.2009.5.14.0131;
0000110-96.2011.5.14.0131;	0010600-54.2009.5.14.0131;	0000161-73.2012.5.14.0131;
0017000-52.2007.5.14.0131;	0000325-38.2012.5.14.0131;	0001165-14.2013.5.14.0131;
0002050-62.2012.5.14.0131;	0016100-06.2006.5.14.0131;	0000205-58.2009.5.14.0131;
0009700-39.2007.5.14.0131;	0002429-03.2012.5.14.0131;	0003800-75.2007.5.14.0131;
0018700-63.2007.5.14.0131;	0001115-22.2012.5.14.0131;	0002400-55.2009.5.14.0131;
0000624-49.2011.5.14.0131;	0000019-06.2011.5.14.0131;	0002007-28.2012.5.14.0131;
0000100-96.2004.5.14.0131;	0077200-59.2006.5.14.0131;	0000093-26.2012.5.14.0131;
0000135-75.2012.5.14.0131;	0015100-34.2007.5.14.0131;	0043800-49.2009.5.14.0131;
0080900-72.2008.5.14.0131;	0002044-55.2012.5.14.0131;	0002052-28.2012.5.14.0131;
0001241-38.2013.5.14.0131;	0001342-75.2013.5.14.0131;	0000020-54.2012.5.14.0131;
0000068-13.2012.5.14.0131;	0001343-60.2013.5.14.0131;	0039100-30.2009.5.14.0131;
0032000-58.2008.5.14.0131;	0042900-71.2006.5.14.0131;	0003600-97.2009.5.14.0131;
0000751-16.2013.5.14.0131;	0038900-23.2009.5.14.0131;	0040100-70.2006.5.14.0131;
0046100-18.2008.5.14.0131;	0000070-17.2011.5.14.0131;	0000446-37.2010.5.14.0131;
0045900-45.2007.5.14.0131;	0043600-42.2009.5.14.0131;	0010951-48.2014.5.14.0131;
0010740-03.2014.5.14.0131;	0000350-44.2015.5.14.0131;	0010677-58.2014.5.14.0131;
0000414-54.2015.5.14.0131;	0000647-53.2015.5.14.0131;	0000772-21.2015.5.14.0131;
0000782-65.2015.5.14.0131;	0000769-66.2015.5.14.0131;	0000691-72.2015.5.14.0131;
0000199-80.2015.5.14.0131;	0000339-17.2015.5.14.0131;	0000308-02.2012.5.14.0131;
0001314-10.2013.5.14.0131;	0001468-28.2013.5.14.0131.	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) envie esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere, ampliando o número de processos colocados em pauta diariamente, inclusive às sextas-feiras, bem como seja realizada pauta especial para os processos do rito sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III, da CLT; b) quanto ao consignado na letra "o" do tópico 12, exorta os magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852 da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar três magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, nos processos de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; c) continue



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centra – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; **d**) continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPC/GT; **e**) continue adotando a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; **f**) quanto aos 111 (cento e onze) processos conclusos ainda não movimentados, constatados na letra "l" do tópico 12, que o Juízo regularize todas as pendências, devendo noticiar à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta ata, o término da aludida regularização. Ademais, exorta os magistrados atuantes na Unidade, doravante, a proferirem os despachos no prazo legal; **g**) que o magistrado noticiado na letra "n" do tópico 12 passe a assinar a ata de audiência no sistema do PJe, imediatamente após a realização da solenidade, conforme disposto no art. 9º da Portaria nº151, de 6 de fevereiro de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br/legislacao-pje-jt>. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a**) que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b**) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c**) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **d**) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **e**) tendo em conta a constatação consignada na letra "m" do tópico 12, recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências, visando à baixa dos aludidos processos, bem como de outros que se encontram sob idêntica situação, uma vez que o registro dos feitos em relatório de processos pendentes de baixa, quer na fase de conhecimento ou execução, comprometem o desempenho da performance do Tribunal.; **f**) quanto aos atos de conclusão e cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo, que a Secretaria da Vara cumpra os prazos nos termos estabelecidos no art. 190 do CPC, evitando injustificada demora na entrega da prestação jurisdicional; **g**) quanto ao conscrito na letra "c" do tópico 7.1.1, determina-se à Secretaria da Vara que não faça indicação do perito e envio dos autos a este, sem que haja nomeação prévia pelo Juízo.

14. VISITA

O Desembargador Presidente e Corregedor recebeu a visita do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos do Estado de Rondônia – SINTRA-INTRA-RO, Marcos Cardoso dos Santos, acompanhado dos advogados Eber Coloni Meira da Silva, OAB/RO n. 4046, e Felipe Wendt, OAB/RO n. 4590, oportunidade em que abordaram assuntos de natureza jurisdicional de interesse do referido sindicato.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

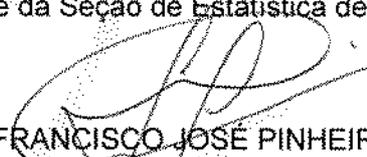
*Rua Amiralante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o magistrado titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

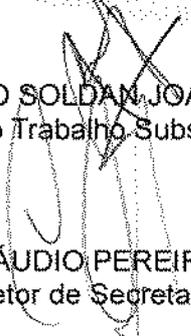
16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Wadler Ferreira, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Wadler Ferreira e pelos Juizes do Trabalho Substitutos Rinaldo Soldan Joazeiro e Wagson Lindolfo José Filho em suas atividades jurisdicionais. Às 18 horas do dia 14 de outubro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo pelo Diretor de Secretaria Cláudio Pereira. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ,
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


WADLER FERREIRA
Juiz Titular


RINALDO SOLDAN JOAZEIRO
Juiz do Trabalho Substituto


CLÁUDIO PEREIRA
Diretor de Secretaria

